



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2015/01/12

ATA N.º 1/2015

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Ausentes – Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, faltou por motivo justificado. --

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, coordenadora técnica (em regime de mobilidade). -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Pedido de alteração ao Regulamento do Loteamento da Ucha. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação do Complexo das Piscinas Descobertas – Aprovação da minuta do contrato; -----

6.2 - Beneficiação do Complexo das Piscinas Cobertas – Aprovação da minuta do contrato; -----

6.3 – Beneficiação do Estádio de Futebol de Rebordelo – Campo de Relva Sintética - Aprovação da minuta do contrato. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Vinhais; -----

7.2 – Associação de Jovens Rebordelenses – Protocolo; -----

7.3 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo – Protocolo; -----

7.4 – O.P.P. – Vinhais – Organização de Produtores Pecuários; -----

7.5 – Associação Cultural e Recreativa do Calvário. -----

8 – Protocolos de Cooperação: -----

8.1 – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; -----

8.2 – Universidade Sénior de Vinhais (Junta de Freguesia de Vinhais). -----

9 – Fundos de Maneio – Constituição. -----

10 – Cancioneiro Vinhaense – Museu Abade de Baçal - Aquisição de Cd's . -----

11 – Documentário “O Povo Que Ainda Canta”. -----

12 – Pagamento de Alojamento e Domínio do Site de Internet. -----

13 – Estratégia Integrada de Desenvolvimento Sustentável de Valorização de Equipamentos Públicos. -----

14 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que no Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais, devido ao frio que se faz sentir, tanto nas salas de aulas como no restante espaço da escola, não é fácil para os alunos nem para o restante pessoal, dar o rendimento que é necessário. -----

Solicitou então ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para encetar diligências junto do Ministério da Educação para tentar resolver o assunto. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu ao Senhor Vereador que apesar de este assunto não ser da competência da Câmara, tem feito todo o esforço possível no sentido de que o Ministério da Educação cumpra o seu dever. Está esperançado que a curto prazo a escola será objeto de forte intervenção. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia nove do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais478.590,49 €

Em dotações Não Orçamentais 624.110,69 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DA UCHA. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O loteamento da Ucha foi promovido por esta autarquia no sentido de oferecer a custos controlados lotes para jovens que pretendessem edificar a sua casa na Vila; -----
2. O loteamento é constituído por 10 lotes, com 3 pisos por lote e com implantações, polígonos de implantação que permite a edificação de moradias geminadas; -----
3. Os lotes que pretendem a alteração confinam (empenas) e neste sentido e atendendo à unidade de edificação no seu contexto de facto a melhor solução é que as cérceas acompanhem as casas geminadas; -----
4. Foram consultados os proprietários dos lotes que foram alienados e todos expressaram a não oposição da alteração pretendida; -----
5. Atendendo ainda que o município é proprietário de 3 lotes, (lotes 2, 3 e 4 - deve ser

confirmado pelo património pois desconheço se entretanto foi vendido algum) deve pronunciar-se sobre a sua ou não oposição ao solicitado e neste sentido para melhor elucidar vossa excelência esclarece-se desde já o seguinte: -----

a) O IUS mantém-se, uma vez que o piso eliminado (garagem) não contava como valor para cálculo do mesmo; -----

b) O facto dos lotes serem confinantes também permite que a integração na envolvente e em termos estéticos não seja dissonante, ou crie impactos negativos. -----

Face ao exposto proponho à consideração superior a pronuncia sobre o solicitado pelos proprietários dos lotes 5 e 6". -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que, os proprietários dos lotes cinco e seis, do Loteamento Jovem, levado a efeito pelo Município, no lugar da Ucha em Vinhais, tinham solicitado a alteração do Regulamento do referido loteamento, com vista à redução do número de pisos, de três para dois. -----

Tinha-se procedido à audiência dos proprietários dos restantes lotes, e nessa qualidade a Câmara Municipal também devia emitir parecer. -----

Nesse sentido deixava o assunto à consideração da Câmara Municipal. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atendendo ao parecer técnico anteriormente transcrito, autorizar a alteração ao Regulamento do Loteamento Jovem sito no lugar da Ucha em Vinhais, permitindo a redução do número de pisos de três para dois e a alteração do uso do primeiro piso (garagem para habitação), conforme o requerido pelos proprietários em causa. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar também a alteração ao Regulamento do Loteamento Jovem sito no lugar da Ucha em Vinhais, permitindo a redução do número de pisos de três para dois e a alteração do uso do primeiro piso (garagem para habitação), para os lotes que são propriedade do Município, ou seja os lotes número dois, três e quatro. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

**6.1 – BENEFICIAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS DESCOBERTAS –
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato para realização da empreitada de “Beneficiação do Complexo das Piscinas Descobertas”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa António Manuel Gil, adjudicatário da referida empreitada. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

**6.2 - BENEFICIAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS COBERTAS –
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato para realização da empreitada de “Beneficiação do Complexo das Piscinas Cobertas”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa António Manuel Gil, adjudicatário da referida empreitada. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

**6.3 – BENEFICIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE REBORDELO – CAMPO
DE RELVA SINTÉTICA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato para realização da empreitada de “Beneficiação do Estádio de Futebol de Rebordelo – Campo de Relva Sintética”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa FESAPI – Reconstrução, Sociedade Unipessoal, Ld.ª, adjudicatário da referida empreitada. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE VINHAIS. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de vinte de janeiro de dois mil e catorze, foi presente o pedido escrito da Junta de Freguesia de Vinhais, no valor de três mil e setenta e cinco euros (3.075,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras de readaptação e acessibilidades do edifício da Sede da Junta de Vinhais. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário, no valor de três mil e setenta e cinco euros (3.075,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas.-----

7.2 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS REBORDELENSES – PROTOCOLO. -----

Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação de Jovens Rebordeleenses, do seguinte teor: -----

“Entre o -----

Município de Vinhais, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.), residente no Lugar de Santo António, em Vinhais, a seguir designado por primeiro outorgante: -----

E a -----

Associação de Jovens Rebordeleenses, pessoa coletiva NIPC – 504 037 340, com sede na rua Professor Claro, 5335 Rebordele, aqui representada pelo Senhor Presidente da Direção Eurico José Barroso Baía, doravante designada por segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

- a) O associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito do Sistema Desportivo, Cultural e Juvenil, uma vez que estas estruturas, dada a proximidade face aos cidadãos, afirmam-se quer como polos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividades, quer como espaços para fomentar hábitos de cidadania ativa; -----
- b) Associação de Jovens Rebordelenses tem vindo a implementar um valoroso trabalho de defesa do desporto dos jovens da população, ocupando o tempo livre das crianças e jovens do concelho em variadas atividades como futebol; -----
- c) Paralelamente tem vindo a incentivar essas mesmas camadas a participar em competições desportivas, tentando fomentar nas mesmas um espírito de competição saudável e com elevado “fair-play”; -----
- d) A Câmara Municipal de Vinhais reconhece que é valorosa a atividade desenvolvida pela Associação de Jovens Rebordelenses, pretendendo que a mesma continue a desenvolver o trabalho que tem feito até aqui, por ser de grande importância para o município e para o concelho, contribuindo para o fomento de valores importantes nos jovens, como sejam o gosto prática desportiva saudável e pelo ambiente; -----
- e) A referida Associação solicitou, ao Município de Vinhais, apoio a nível logístico para a prática desportiva no campo de futebol sito no “Campos”; -----
- f) É do interesse da Câmara Municipal o desenvolvimento das atividades que a Associação de Jovens Rebordelenses realiza; -----

É acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Clausula 1.ª

(Dos fundamentos legais)

Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra. -----

Clausula 2.^a

(Do objetivo e Fins)

O presente protocolo, tem por objetivo: -----

1) A cedência pelo primeiro ao segundo outorgante a título gratuito, das instalações desportivas sito no lugar do Campos, com vista à realização e fomentação da prática desportiva; -----

Clausula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- 1) - Associação de Jovens Rebordelenses compromete-se a manter em atividade a sua “escola de Futebol” e equipas sénior nas competições regionais representando os jovens do município em condições de dignidade e fomentando neles a prática da modalidade com integral respeito pelas regras, pelas pessoas, pelos colegas, dignificando o nome do concelho; -----
- 2) Associação de Jovens Rebordelenses compromete-se a, no âmbito da sua atividade, adotar iniciativas que fomentem nos jovens o gosto pela prática do desporto saudável com respeito pelos valores da responsabilidade, da dignidade, praticando o desporto com elevado sentido de “ fair play); -----
- 3) Cuidar do espaço cedido, nomeadamente: -----
 - a) Mantendo-o limpo e em bom estado de conservação sendo da sua responsabilidade os encargos coma referida limpeza; -----
 - b) Velar pelo uso que lhe é dado pelos frequentadores do mesmo, respondendo perante o Primeiro Outorgante por qualquer dano interno ou externo, que lhe seja causado; -----
 - c) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer interrupção do funcionamento das instalações cedidas, parcial ou total, com indicação do momento em que se verificou e dos factos que a motivaram; -----
 - d) Manter a vigilância que julgue necessária sobre as instalações e frequentadores das mesmas; -----
 - e) Avisar o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço cedido ou que terceiros se arrogam direitos sobre ele; -----

f) - Dar respostas a todas as áreas desenvolvidas pela prática desportiva. -----

Clausula 4.^a

(Resolução)

O protocolo cessará automaticamente na seguinte circunstância: -----

a) Inatividade ou abandono por mais de seis meses, das instalações cedidas, contados da data do Presente; -----

b) Utilização das instalações ora cedidas para fins distintos dos referidos na cláusula 2.^a. -

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar.

O presente protocolo é constituído por (quatro paginas) e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido protocolo. -----

7.3 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO – PROTOCOLO. -----

Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, do seguinte teor: -----

“Entre o -----

Município de Vinhais, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede nos Paços do concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.), residente no Lugar de Santo António, em Vinhais, a seguir designado por primeiro outorgante: -----

E a -----

Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, pessoa coletiva NIPC – 504 037 340, com sede em Rebordelo, 5335 Rebordelo, aqui representada pelo Senhor Presidente da Direção Alberto do Nascimento Dias, doravante designada por segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

- g) O associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito do Sistema Desportivo, Cultural e Juvenil, uma vez que estas estruturas, dada a proximidade face aos cidadãos, afirmam-se quer como polos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividades, quer como espaços para fomentar hábitos de cidadania ativa; -----
- h) A Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo tem vindo a implementar um valoroso trabalho de defesa do desporto ao nível das camadas jovens e sénior da população, ocupando o tempo livre das crianças e jovens do concelho em atividades como futebol; -----
- i) Paralelamente tem vindo a incentivar essas mesmas camadas a participar em competições desportivas, tentando fomentar nas mesmas um espírito de competição saudável e com elevado “fair-play”, criando designadamente escola de futebol nos escalões de iniciados e juniores; -----
- j) A Câmara Municipal de Vinhais reconhece que é valorosa a atividade desenvolvida pela Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo, pretendendo que a mesma continue a desenvolver o trabalho que tem feito até aqui, por ser de grande importância para o município e para o concelho, contribuindo para o fomento de valores importantes nos jovens, como sejam o gosto prática desportiva saudável e pelo ambiente; -----
- k) A referida Associação solicitou, ao Município de Vinhais, apoio a nível logístico para a prática desportiva no campo de futebol sito no “Campos” -----
- l) É do interesse da Câmara Municipal o desenvolvimento das atividades que a Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo realiza; -----

É acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Clausula 1.ª

(Dos fundamentos legais)

Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra. -----

Clausula 2.^a

(Do objetivo e Fins)

O presente protocolo, tem por objetivo: -----

1) A cedência pelo primeiro ao segundo outorgante a título gratuito, das instalações desportivas sito no lugar do Campos, com vista à realização e fomentação da prática desportiva; -----

Clausula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1 - A Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo compromete-se a manter em atividade a sua “escola de Futebol” e equipas sénior nas competições regionais representando os jovens do município em condições de dignidade e fomentando neles a prática da modalidade com integral respeito pelas regras, pelas pessoas, pelos colegas, dignificando o nome do concelho;

2- A Associação Cultural e Desportiva de Rebordelo compromete-se a, no âmbito da sua atividade, adotar iniciativas que fomentem nos jovens o gosto pela prática do desporto saudável com respeito pelos valores da responsabilidade, da dignidade, praticando o desporto com elevado sentido de “ fair play); -----

3 - Cuidar do espaço cedido, nomeadamente: -----

a) Mantendo-o limpo e em bom estado de conservação sendo da sua responsabilidade os encargos coma referida limpeza; -----

b) Velar pelo uso que lhe é dado pelos frequentadores do mesmo, respondendo perante o Primeiro Outorgante por qualquer dano interno ou externo, que lhe seja causado; -----

c) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer interrupção do funcionamento das instalações cedidas, parcial ou total, com indicação do momento em que se verificou e dos factos que a motivaram; -----

d) Manter a vigilância que julgue necessária sobre as instalações e frequentadores das mesmas; -----

e) Avisar o Primeiro Outorgante sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço cedido ou que terceiros se arrogam direitos sobre ele; -----

f) - Dar respostas a todas as áreas desenvolvidas pela prática desportiva. -----

Clausula 4.^a

(Resolução)

O protocolo cessará automaticamente na seguinte circunstância: -----

a) Inatividade ou abandono por mais de seis meses, das instalações cedidas, contados da data do Presente; -----

b) Utilização das instalações ora cedidas para fins distintos dos referidos na cláusula 2.^a. -

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar.

O presente protocolo é constituído por (quatro paginas) e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido protocolo. -----

7.4 – O.P.P. – VINHAIS – ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS. ---

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião do Executivo. -----

7.5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CALVÁRIO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Relativamente à realização de atividades durante o Carnaval de 2015, cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte: -----

Noutros tempos Vinhais tinha tradição de desfile de Carnaval, havendo já alguns anos que este não se realiza. No Entrudo, como também lhe chamamos, era habitual haver um cortejo tradicional que era composto pelos “cabeçudos”, música, o padre e o testamenteiro, o Rei Momo (Entrudo) deitado num esquife, as carpideiras (viúvas do Entrudo), o Rei e a

Rainha e uma série de mascarados ou carros alegóricos que se lhe juntavam espontaneamente. -----

À chegada ao Largo do Arrabalde era lido o testamento (pequena sátira social), fazia-se o “enterro do Entrudo” (que era queimado) e terminava com todos os participantes a “jogar à farinhota”. À noite fazia-se o baile de Carnaval com a particularidade do momento “damas ao bufete”. Durante anos foi a Associação Cultural e Recreativa do Calvário que se responsabilizou pela parte de encenação do “Enterro do Entrudo” pelo que, depois de ter reunido com a presidente da associação e de forma a tentar revitalizar esta antiga tradição, entendo, salvo melhor opinião, que poderia ser atribuído um subsídio de 750€ à mesma associação para que já no próximo Carnaval Vinhais volte a viver o ambiente de alegria e festa próprio da época e tradicional noutros tempos. Desta forma a Associação do Calvário responsabilizar-se-á pela organização de todo o cortejo, do “Enterro do Entrudo” e do baile da Carnaval, com concurso de máscaras, em colaboração com a autarquia que apenas dará apoio logístico na divulgação do evento, disponibilização de espaços e licenças e contratação de um grupo para o baile.” -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto, e atribuir à Associação Cultural e Recreativa do Calvário, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio monetário no valor de setecentos e cinquenta euros (750,00 €), para suportar as referidas despesas. -----

8 – PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO: -----

8.1 – UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO. -----

Foi presente o protocolo de cooperação a celebrar entre a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e o Município de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Entre: -----

Primeiro Outorgante: Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, abreviadamente designado UT AD, com sede na Quinta de Prados, em Vila Real pessoa coletiva n.º 501 345 361, representado pelo seu Reitor António Fontainhas Fernandes adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

Segundo Outorgante: Município de Vinhais, pessoa coletiva de direito público n.º 501 156 003, com sede na Rua das Freiras n. 13, em Vinhais, representado pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

Considerando que a UTAD é uma instituição pública de ensino superior que tem por missão a criação, transmissão e difusão do conhecimento técnico-científico e do saber de natureza profissional e que está empenhado em participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização do conhecimento científico; -----

Considerando que o Município de Vinhais tem por fins gerais a promoção, o desenvolvimento e o apoio a iniciativas de natureza social, cultural, científica, tecnológica, educativa, ambiental, desportiva e de defesa do património e por fins especiais promover o estudo, a conservação e a divulgação do património cultural, científico e tecnológico; -----

Tendo em conta a convergência de interesses, as duas instituições decidem celebrar, livremente e de boa-fé, o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem como objetivo promover a cooperação entre a UTAD e o Município de Vinhais nos domínios da formação, da investigação e desenvolvimento científico e tecnológico orientado para iniciativas de natureza social, ou de qualquer outra ação que contribua para a consecução da missão de ambas as instituições. -----

Cláusula Segunda

(Âmbito)

1. São consideradas como fazendo parte do âmbito do presente protocolo todas as atividades que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas as instituições e tenham nível técnico, científico ou ético, previamente reconhecido pelos órgãos competentes das duas instituições, como adequado à sua natureza, dignidade e funções. -
2. Em particular, enquadram-se no âmbito do presente protocolo as seguintes ações: -----
 - a. Realização de estágios curriculares ou profissionais, no âmbito do ensino ministrado pela Universidade de Trás os Montes e Alto Douro; -----
 - b. Colaboração em atividades de apoio técnico e formação profissional; -----

c. Atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico que interessem a ambas as partes; -----

d. Colaboração na realização de colóquios, seminários e outras organizações científicas e culturais; -----

e. Colaboração na elaboração de conteúdos para a musealização do Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro; -----

f. Outras ações de cooperação tecnológica e cultural no âmbito das competências de ambas as instituições. -----

3. Este âmbito pode ser ampliado ou reduzido em qualquer momento por vontade expressa das partes. -----

Cláusula Terceira

(Modo de funcionamento)

1. O presente protocolo será concretizado através da realização de ações propostas por qualquer das partes e aceite pela outra parte, desde que as mesmas obedeçam ao objeto do presente protocolo. -----

2. As ações referidas no número anterior poderão ser objeto de regulamentação específica expressa em adendas ao presente protocolo e dele passando a fazer parte integrante. -----

Cláusula Quarta

(Confidencialidade)

Em todos os casos será salvaguardada a confidencialidade da informação a que as partes tiverem acesso no âmbito das ações realizadas e serão respeitados os princípios éticos e deontológicos aplicáveis. -----

Cláusula Quinta

(Revisão)

1. O presente protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer das partes. -----

2. Uma vez aceites e validadas através de assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

Cláusula Sexta

(Vigência)

1. O protocolo entrará em vigor na data de assinatura, tendo um período de vigência de três anos, salvo no caso de denúncia de qualquer uma das partes, até noventa dias antes do

seu termo. -----

2. O protocolo pode ser revogado a qualquer momento por comum acordo entre as partes.

3. Em qualquer caso, cessando o protocolo por qualquer causa as ações que estejam em execução serão mantidas até à sua finalização, de acordo com as condições reguladoras estabelecidas pelas partes. -----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo de cooperação anteriormente transcrito. -----

8.2 – UNIVERSIDADE SÉNIOR DE VINHAIS (JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS). -----

Foi presente um protocolo celebrado entre o Município de Vinhais e a Junta de Freguesia de Vinhais, do seguinte teor: -----

“**PRIMEIRO OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE SÉNIOR DE VINHAIS, abreviadamente designada USV, com sede no Largo do Arrabalde, n.º 1 – R/C, representada por João Cristiano Rodrigues Cunha diretor da Universidade Sénior de Vinhais (Secretário da Junta de Freguesia). -----

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Câmara Municipal de Vinhais, abreviadamente designada CMV, com sede em Rua das Freiras, 13 - 5320-326 Vinhais. -----

A USV e a CMV consideram de elevado interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLAÚSULA PRIMEIRA

O Protocolo tem por finalidade alcançar os objetivos definidos pela USV seguidamente discriminados: -----

OBJETIVOS GERAIS -----

- Oferecer à população sénior (superior a 50 anos) da Freguesia/Concelho de Vinhais, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado à sua idade, no sentido de proporcionar vivências que fortaleçam a personalidade, valorizem o *modus vivendi* e, por conseguinte, elevem a Dignidade Humana.-----
- Fomentar o apoio e o voluntariado social, com base na cooperação técnica, científica e humana. -----

OBJETIVOS ESPECIFICOS -----

- Proporcionar a frequência de aulas/cursos onde conhecimentos possam ser valorizados, divulgados e ampliados; -----
- Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência, partilha e solidariedade humana e social; -----
- Preservar e divulgar a nossa história, cultura, tradições e valores; -----
- Proporcionar às famílias, utentes e comunidade, uma participação ativa em estruturas de inter-ajuda, e construção/partilha de conhecimento. -----

CLAÚSULA SEGUNDA

Para alcançar os seus objetivos a USV compromete-se a organizar as seguintes atividades:

- Acolher e apoiar os voluntários (professores e demais intervenientes); -----
- Desenvolver ações de sensibilização/formação pessoal e social; -----
- Organizar e desenvolver cursos com aulas semanais/quinzenais em diferentes áreas do conhecimento; -----
- Organizar, desenvolver e participar em Aulas/Seminários/Encontros/Conferências/Workshops/Cursos de formação multidisciplinares; -----
- Organizar, desenvolver e participar em passeios, intercâmbios e viagens de âmbito científico e sociocultural; -----
- Organizar, desenvolver e participar outras atividades de âmbito científico, sociocultural e recreativo que os utentes (ou parceiros da USV) venham a propor.

CLAÚSULA TERCEIRA

A USV compromete-se a: -----

- Permitir o acesso à USV a todos os interessados. -----

- Divulgar a parceria da CMV, “de forma bem visível e inequívoca”, em todas as ações que a USV venha a desenvolver; -----
- Apoiar e participar, quando possível, atividades destinadas a seniores que venham a ser desenvolvidas pela CMV; -----
- Informar regularmente a CMV das suas atividades.-----

CLAÚSULA QUARTA

A CMV compromete-se a: -----

- Ceder instalações para funcionamento da USV: Escola E.B.1 de Vinhais. Neste particular a CMV assumirá despesas relativas à água, luz e limpeza da(s) sala (s) que a USV venha a utilizar na Escola E.B.1 de Vinhais; -----
- Disponibilizar as instalações das piscinas municipais, ginásio e campos de jogos, para atividades da USV, sob pagamento da taxa estipulada no regulamento respetivo, sobre a qual incidirá um desconto de 60%; -----
- Disponibilizar equipamentos coletivos e sociais da autarquia para atividades pontuais da USV, sob pagamento da taxa estipulada nos regulamentos respetivos, sobre a qual incidirá um desconto de 60%; -----
- Permitir que funcionários da CMV que, simultaneamente, venham a assumir função de professor da USV, lecionem aulas previstas na oferta educativa que a USV venha a implementar; -----
- Apoiar o transporte de alunos e professores da USV, em atividades pontuais que exijam deslocação. Neste particular, a CMV disponibiliza uma bolsa de 1000 km anuais, sendo que, se o transporte acontecer em horários pós-laborais, os custos inerentes (motorista) deverão ser suportados pela USV. -----

CLAÚSULA QUINTA

A celebração deste Protocolo de Colaboração não impede a existência de outros apoios pontuais entre os outorgantes. -----

CLAÚSULA SEXTA

Este Protocolo tem a duração de três anos desde a data da sua assinatura, sendo possível a sua renovação pelo mesmo período de tempo. -----

CLAÚSULA SÉTIMA

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares. -----

CLAÚSULA OITAVA

A gestão do protocolo será assegurada pelo responsável pela USV, **João Cristiano Rodrigues Cunha**, e por um representante da CMV, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

No mês de setembro de cada ano, será desenvolvida uma reunião entre USV e parceiros (incluindo a CMV), no sentido de proceder ao balanço do “Ano Universitário”; -----

No final de cada ano civil (dezembro), a USV deverá elaborar, ainda, um relatório escrito a apresentar ao parceiro CMV. -----

CLAÚSULA NONA

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam.-----

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições. -----

CLAÚSULA DÉCIMA

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

9 – FUNDOS DE MANEIO – CONSTITUIÇÃO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Prevê a condição técnica 2.3.4.3. do POCAL, que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. -----

Assim, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio, os quais ficam sob a responsabilidade do chefe da Unidade de Administração Geral e Finanças (em regime de substituição), Horácio Manuel Nunes: -----

01 02/02 01 02 02-----	Combustíveis (gasóleo) – 3.000,00 € -----
01 02/02 01 08-----	Material de escritório – 480,00 €-----
01 02/02 01 18-----	Livros e documentação técnica – 480,00 €---
01 02/02 01 21-----	Outros bens – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 09-----	Comunicações – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 10-----	Transportes – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 25 99-----	Serviços Outros – 2.400,00 €' -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a constituição dos fundos de maneiio, conforme o proposto. -----

10 – CANCEIONEIRO VINHAENSE – MUSEU ABADE DE BAÇAL - AQUISIÇÃO DE CD'S . -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao pedido enviado pela Diretora do Museu Abade de Baçal, através de email no dia 7 de janeiro, cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte: -----

O Museu Abade de Baçal é proprietário de uma série de gravações do cancioneiro tradicional da região de Bragança (Bragança, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais), efetuadas nos anos 70 e 80 pelo cónego Dr. Belarmino Afonso, figura incontornável da cultura regional, que constam de 49 cassetes analógicas entregues aos Sons da Terra para inventariação, digitalização e edição. -----

Dessas cassetes fazem parte gravações efetuadas no concelho de Vinhais nas aldeias de Tuizelo, Salgueiros, Nuzedo de Cima, Nunes, Moimenta e Sobreiró de Cima naqueles anos. -----

O Museu Abade de Baçal prevê, agora, no âmbito das comemorações dos 100 anos da instituição, a gravação de cd's para preservação e divulgação deste importante documento cultural identitário da nossa região. -----

Conforme ofício em anexo, para o concelho de Vinhais está prevista a gravação de 3 Cd's pretendendo-se, à semelhança das outras câmaras do distrito envolvidas (Mogadouro, Vila Flor e Vimioso), o apoio para a sua edição, faltando apenas o apoio de Bragança e Vinhais. Assim, conforme informação anexa, como forma de apoio e com a contrapartida de incluir o logo do município nos cd's, referir o apoio em todas as campanhas de divulgação da coleção, participação na apresentação pública e lançamento da obra, é proposta à autarquia a aquisição de cd's que poderemos oferecer ou colocar à venda. -----

Desta forma, face ao elevado valor e interesse cultural do material em questão e porque o referido apoio se reveste de um enorme respeito pela identidade cultural do nosso concelho e pelas pessoas que foram transmissores deste grande legado da tradição oral, entendo, salvo melhor opinião, que deveremos apoiar a iniciativa adquirindo Cd's. No entanto, entendo que em vez de 150 exemplares de cada volume (3), referente a Vinhais (10€+ IVA cada), deveremos tentar negociar com o requerente a possibilidade de adquirir apenas 75, de cada, num total de 225.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, para poder negociar até ao valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €). -----

11 – DOCUMENTÁRIO “O POVO QUE AINDA CANTA”. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao pedido enviado pela MPGDP, cumpre-me informar V.^a Ex.^a do seguinte: -----

Os documentários “O povo que ainda canta” surgem depois de, nos anos 70, Michel Giacometti ter percorrido o país a gravar os documentários “O povo que canta”, para a RTP, um dos quais foi rodado no concelho de Vinhais. -----

Assim, faz todo o sentido que seja rodado um novo documentário no concelho o que, face à proposta apresentada relativamente a custos para a autarquia (estadia e refeições para 4 pessoas 4 ou 5 dias + 250€para deslocações), representará um valor aproximado de 1000€

Desta forma, salvo melhor opinião e atendendo ao alto valor cultural da proposta, entendo que devemos apoiar a iniciativa. -----

No distrito foram já rodados documentários em Mogadouro e em Vimioso para esta série que começará a ser difundida na RTP2 a partir de dia 8 de Janeiro.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto e suportar as referidas despesas. -----

12 – PAGAMENTO DE ALOJAMENTO E DOMÍNIO DO SITE DE INTERNET. -

Foi presente uma informação do Gabinete de Comunicação e Imagem do Município de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----
Venho por este meio solicitar a Vossa Ex.^a que seja efetuado o pagamento relativo do alojamento do site da Câmara Municipal de Vinhais, no valor de 200€ mais IVA à empresa Evolvenet. -----

Informo também, que em reunião com o sócio gerente da Evolvenet, Jorge Varejão, no qual presta o serviço, ficou acordado a anulação da faturação da manutenção do site, uma vez que o Gabinete de Comunicação e Imagem tem assegurado essa manutenção, mantendo em vigor a fatura relativa ao alojamento. -----

Esse pagamento é anual e é relativo ao ano de 2014, o qual ainda não foi concretizado.

Representa uma poupança anual de 500€ mais IVA para o Município de Vinhais, mantendo o mesmo tipo de serviço, bem como a qualidade do mesmo.

Seguem em anexo as especificações e orçamentos do alojamento e manutenção.” -----

Considerando que as funções desenvolvidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem leva à poupança de verbas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas relativas ao alojamento do site do Município. -----

13 – ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. -----

Com vista à fixação da população no Concelho de Vinhais e uma melhoria da sua qualidade de vida, foi definida uma Estratégia Integrada de Desenvolvimento Sustentável de Requalificação e Valorização, visando contribuir para melhorar a atratividade e a competitividade do seu território, cujo teor é o seguinte: -----

ÍNDICE

Sumário Executivo.....	3
Diagnóstico.....	5
Breve caracterização da área de intervenção.....	5
ÁREA DE INTERVENÇÃO	6
ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA.....	6
Diagnóstico prospectivo.....	7
Estratégia Integrada de Desenvolvimento.....	9
Indicadores	10
Projectos.....	10
Quadro Global de Investimentos	16

SUMÁRIO EXECUTIVO -----

O concelho de Vinhais apresenta algumas debilidades, inibidoras para a sustentação e arranque dos processos de desenvolvimento. Refira-se a localização excêntrica face aos principais corredores de ligação da região Norte, o forte envelhecimento demográfico, a baixa qualificação dos recursos humanos, bem como uma atividade económica atual, ainda assente num terciário administrativo, enquanto o terciário produtivo, mas sobretudo o secundário, são desvalorizados nas lógicas de criação de emprego, que não podem deixar de constituir entraves relevantes ao percurso futuro do desenvolvimento concelhio.-----

Face à degradação crescente de alguns espaços e equipamentos públicos no concelho de Vinhais, impunha-se a definição de uma estratégia integrada de desenvolvimento sustentável de requalificação e valorização que seja verdadeiramente um elemento agregador e que contribua para a valorização do território nas suas diversas valências. ---

O seu principal objetivo é a melhoria da qualidade de vida no concelho de Vinhais, através da realização de um conjunto de operações de requalificação urbana e valorização ambiental. Não podendo, nem pretendendo, ser um instrumento para resolver todos os problemas ambientais e urbanísticos do município de Vinhais, esta estratégia visa

contribuir para melhorar a atratividade e a competitividade deste território, nomeadamente:-----

- Desenvolver operações integradas de requalificação urbana com uma componente de valorização ambiental; -----
- Implementar ações que contribuam para a requalificação e revitalização de equipamentos das freguesias e que promovam a sua multifuncionalidade;-----
- Apoiar outras ações de requalificação que permitam melhorar a qualidade do ambiente urbano e valorizar a presença de elementos ambientais;-----
- Apoiar iniciativas que visem aumentar as zonas verdes e promover áreas pedonais;
- Desenvolver operações que incrementem a atratividade turística.-----

As operações propostas localizam-se em zonas prioritárias ou em zonas que serão complemento a ações desenvolvidas anteriormente, tendo em consideração uma estratégia bem definida.-----

- É necessário valorizar espaços de excelência urbana; -----
- É necessário promover a coesão e inclusão social; -----
- É necessário tornar o concelho de Vinhais mais atrativo para os habitantes, mas, também é importante cuidar dos espaços, visando causar uma imagem positiva nos visitantes. -----

Com esta estratégia pretende-se contribuir para a renovação da imagem urbanística do concelho de Vinhais, de forma a dotar as freguesias de equipamentos coletivos que se tornem referências urbanas. O Programa de Ação perfila-se como um instrumento capaz de orientar e articular a política de intervenção nos espaços e equipamentos públicos de todo o concelho de Vinhais.-----

A lógica é de planeamento e intervenção integrada, a qual considera a articulação com todas as freguesias do concelho, através de uma visão de conjunto que pretende contribuir para o desenvolvimento sustentável do território. -----

DIAGNÓSTICO -----

O presente diagnóstico permitirá um conhecimento mais apropriado da área de intervenção, assim como a sua caracterização, análise de ações anteriores, contextualização nos instrumentos de política e na visão estratégica. -----

BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO -----

O concelho de Vinhais está integrado na Região Norte e na sub-região de Alto Trás-os-Montes, da qual fazem também parte: Alfândega da Fé, Boticas, Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Montalegre, Murça, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e Vimoso. -----

O concelho de Vinhais ocupa uma área de 694,68 Km², o que equivale a cerca de 8,5% da área total da sub-região de Alto Trás-os-Montes. Este município confina, a Norte, com a província espanhola da Galiza, a Sul com o concelho de Macedo de Cavaleiros, a Sudoeste com os concelhos de Valpaços e Mirandela, a Oeste com Chaves e a Este com Bragança. É constituído por 26 freguesias, sendo Vinhais a única urbana e as restantes predominantemente rurais: União das Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, União das Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil, União das Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, União das Freguesias de Fresulfe, Soeira e Mofreita, União das Freguesias de Moimenta e Montouto, União das Freguesias de Nunes e Ousilhão, União das Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, União das Freguesias Travanca e Santa Cruz, Candedo, Celas, Edral, Edrosa, Ervedosa, Agrochão, Paçó, Penhas Juntas, Rebordelo, Santalha, Tuizelo, Vale das Fontes, Vila Boa de Ousilhão, Vila Verde, Vilar de Ossos, Vilar de Peregrinos, Vilar Seco de Lomba e Vinhais. -----

Segundo dados dos Censos de 2011, em termos demográficos o concelho de Vinhais apresentava uma população residente de 9.066 habitantes com uma densidade populacional de 13hab/km², ao passo que nos Censos de 2001 tinham uma população de 10.646 habitantes, ou seja, verificou-se um decréscimo de -14,8% na população residente do concelho. A vila de Vinhais constitui, como seria de esperar, o principal pólo aglutinador de população, uma vez que, sendo sede de concelho, concentra os serviços e equipamentos de maior importância. -----

ÁREA DE INTERVENÇÃO -----

As intervenções definidas no espaço público do concelho de Vinhais têm todas um denominador comum: qualificar e revitalizar o território e os seus fatores de competitividade, criando um funcionamento global incluso, coeso, sustentável e mobilizador. -----

A área de intervenção onde serão implementadas as operações propostas são distribuídas pelo concelho de Vinhais, nomeadamente nas freguesias de Vinhais, Rebordelo, Vale de

Fontes, Celas, União das Freguesias Travanca e Santa Cruz, União das Freguesias de Sobreiró de Baixo e Alvaredos, e Edrosa. -----

A intervenção é multidisciplinar, em que a qualidade arquitetónica e a preservação do património edificado estão garantidas. -----

ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA -----

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) constitui a principal referência para o planeamento da estratégia de ordenamento, desenvolvimento e coesão territorial do País. -----

De acordo com o PNPOT, as sub-regiões do Douro e Alto Trás-os-Montes apresentam-se como espaços “em despovoamento, com perdas (as maiores do País) de população que acumulam valores negativos no crescimento natural e nos saldos migratórios. A perda global de população é acompanhada por um processo de concentração urbana. Os principais centros urbanos tiveram crescimentos populacionais elevados, contribuindo para reduzir o declínio da região. O despovoamento foi particularmente intenso nos espaços rurais. O cenário demográfico de base aponta para que continue a perda de população, podendo registar-se até 2020 uma redução de cerca de 20% em relação aos atuais 445 mil habitantes. Este declínio é incompatível com crescimento económico, apontando os cenários de baixa expansão do PIB para que a população não desça muito abaixo dos 430 mil habitantes, o que coloca a questão da capacidade deste território atrair e fixar população em idade ativa ”.-----

Numa ótica de equidade social e de combate ao despovoamento, o PNPOT considera prioritário assegurar a sustentabilidade dos serviços coletivos e da administração pública, reforçando a dimensão funcional dos principais aglomerados numa perspetiva de especialização, complementaridade e cooperação. -----

Ainda ao nível do PNPOT há orientações de integração entre o planeamento urbano e o planeamento de transportes que possibilitam a integração de intervenções sobre os sistemas e infra-estruturas de transportes urbanos enquanto instrumentos de requalificação urbana. -----

Ainda no âmbito dos instrumentos de política, importa referir a coesão territorial, que procura alcançar o desenvolvimento harmonioso de todo território e facultar aos seus habitantes a possibilidade de tirar o melhor partido das características de cada um deles. Nessa medida, a coesão territorial é um fator de conversão da diferença em vantagem,

contribuindo, assim, para o desenvolvimento sustentável e as políticas públicas podem contribuir para que os territórios potencializem os seus recursos. -----

DIAGNÓSTICO PROSPETIVO -----

O diagnóstico da área de intervenção, permite um conhecimento mais abrangente das operações que se propõem, operações essas que pretendem potenciar e contribuir para a revitalização do espaço urbano, bem como, identificar as áreas de intervenção que contribuirão para o desenvolvimento económico, social e patrimonial. -----

O diagnóstico prospetivo resulta de um cruzamento de análises e informações precisas relativas às temáticas relevantes para este estudo, permitindo identificar as principais forças e fraquezas, assim como as ameaças e oportunidades da área de intervenção que poderão influenciar o seu desenvolvimento futuro. Neste sentido, apresenta-se uma matriz SWOT onde se expõem os resultados evidentes. -----

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
<ul style="list-style-type: none"> • Vasto Património arquitetónico, civil, militar e religioso. • Qualificação de alguns espaços públicos e do equipamento urbano. • Produtos tradicionais com crescente qualidade e visibilidade nacional. • Fumeiro de Vinhais. • Existência de espaços de turismo rural diversificados. • Imagem consolidada de hospitalidade, tranquilidade e segurança. • Existência do “saber fazer” tradicional, atualmente valorizado em termos culturais e turísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acessibilidades • Bairros degradados. • Existência de património degradado. • Abandono e degradação do património edificado. • Deficiente cobertura e qualidade de infra-estruturas relacionadas com mobilidade urbana. • Envelhecimento da população. • Deficiente sinalética urbana.
AMEAÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção dos problemas ao nível das infra-estruturas e a ausência/deficiência de ordenamento do território. 	<ul style="list-style-type: none"> • Requalificação de núcleos urbanos degradados visando a melhoria da imagem urbana.

<ul style="list-style-type: none"> • Deficiente percepção da maioria da população para as potencialidades do concelho de Vinhais. • Tendência crescente e continuada para a desertificação humana. • Manutenção das dinâmicas regressivas e agravamento do abandono e degradação do edificado. • Continuação da descaracterização urbana pela falta de integração das construções recentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento da dinâmica existente na produção e comercialização de produtos regionais. • Propensão para a criação de novos produtos turísticos ligados às valências do território. • Execução de infra-estruturas que permitem a oferta de qualidade de vida. • Desenvolvimento de atividades ligadas a desportos de aventura. • Crescente tendência de utilização de meios alternativos ao transporte rodoviário. • PNPOT, o qual propõe uma maior integração entre as políticas de ordenamento territorial e de transportes. • Investimento crescente, visando o crescimento da oferta hoteleira.
---	--

Na sequência da matriz SWOT, impõe-se fazer uma análise e caracterização prospetiva e sua contextualização na formação da Visão Estratégica e das Prioridades de Intervenção no concelho de Vinhais. Pretende-se que as operações prioritárias se integrem e contribuam para o desenvolvimento da estratégia geral do Município, sendo os fatores citados os elementos orientadores da intervenção proposta. -----

ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -----

A estratégia definida passa por promover o bem estar das pessoas e das comunidades e a coesão local, desenvolvendo um sistema urbano simultaneamente competitivo e equilibrado, criando igualdade de oportunidades de acesso a níveis mínimos de serviços públicos e concretizando as aspirações de uma sociedade plural e diversificada. -----

Neste sentido definiram-se as seguintes prioridades: -----

- Reabilitação para melhoria qualificada das acessibilidades físicas e dos serviços em meio urbano; -----
- Tornar os equipamentos mais sustentáveis e assim ser possível oferecer uma melhor qualidade à população e aos visitantes; -----
- Promover a acessibilidade, a mobilidade e a segurança das deslocações na área do município; -----
- Consolidar e alargar os projetos e práticas desportivas dos munícipes e garantir a manutenção e funcionamento dos equipamentos desportivos municipais; -----

Para a prossecução desta prioridade foram definidos os seguintes objetivos: -----

- Assegurar que toda a população tem condições de vida adequadas e os serviços públicos estão acessíveis a todos; -----
- Dotar o espaço público e o edificado das condições de acessibilidade exigíveis para a população atração de um maior numero de visitantes de idade sénior e com mobilidade reduzida e/ou condicionada; -----
- Melhorar a vivencia urbana, o sentimento de pertença e a auto-estima através da qualificação do espaço público; -----
- Recuperar e qualificar o espaço público numa lógica de sustentabilidade, incluindo mobiliário urbano e equipamento de qualidade; -----
- Eliminar barreiras arquitetónicas e visuais; -----
- Criar e dinamizar equipamentos de identidade e referência urbana; -----
- Criar condições para a fixação de agentes económicos; -----
- Criação/remodelação de equipamentos culturais e desportivos de proximidade de base formativa; -----
- Inovação socioeducativa e de animação sociocultural e desportiva; -----

INDICADORES -----

Objetivo	Indicador	Forma de Cálculo	Meta
Promoção de operações	N.º de projetos de regeneração urbana	Somatório de projetos	11

integradas em zonas prioritárias de regeneração urbana	População abrangida por operações de regeneração urbana (N.º)	Somatório da população abrangida/beneficiada pelas operações de regeneração urbana apoiada	9.066
Promoção de operações requalificação de equipamentos desportivos de proximidade de base formativa	N.º de projetos de equipamentos desportivos de base formativa	Somatório de projetos	3
	População abrangida por estes equipamentos (N.º)	Somatório da população abrangida/beneficiada	9.066

PROJETOS / OPERAÇÕES -----

Foram definidos pelo município um conjunto de operações que visam atingir os objetivos elencados anteriormente, nomeadamente: -----

1. Arranjo Urbanístico de Rebordelo -----

Pretende o Município de Vinhais proceder a um arranjo urbanístico em Rebordelo, no troço da EN103 compreendido entre a rotunda e o cruzamento de Vale das Fontes nomeadamente a execução de passeios e da rede de águas pluviais. -----

Atualmente, a zona onde se pretende intervir encontra-se bastante degradada e descaracterizada, não existindo passeios onde os transeuntes possam percorrer em segurança. A nível de escoamento das águas pluviais e superficiais, estas correm livremente ao longo da estrada indo descarregar em aquedutos existentes. O estacionamento é desordenado e não existem espaços próprios para o efeito. -----

O objetivo da intervenção é dotar o espaço em causa com condições de forma a melhorar a vida dos utilizadores das infra-estruturas, além da melhoria estética da zona a intervir. Para tal, propõe-se a execução de passeios ao longo do troço já descrito, de forma a que

as pessoas circulem a um nível mais elevado (aproximadamente 15 cm) da plataforma da faixa de rodagem, dando assim mais segurança aos utilizadores. -----

Propõe-se também a execução da rede de drenagem das águas pluviais e superficiais de modo a encaminhar a água para aquedutos existentes ao longo da estrada. -----

2. Requalificação Urbanística na Freguesia de Vale das Fontes -----

Esta operação diz respeito à Requalificação Urbanística na Freguesia de Vale das Fontes (Vale das Fontes e Nuzedo de Baixo), compreendendo trabalhos de melhoramento, pavimentação de passeios, drenagem de águas pluviais e guardas de segurança flexíveis.

Esta requalificação tem como objetivos principais promover a melhoria da mobilidade e acessibilidade da população de Vale das Fontes; aumentar a qualificação, ordenamento e coesão da Freguesia de Vale das Fontes; fomentar a circulação das pessoas e bens em melhores condições de segurança e comodidade e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações beneficiadas. -----

3. Arranjo Urbanístico em Celas -----

O atual Largo resulta da aquisição de um imóvel em muito mau estado de conservação e que já foi demolido e de um espaço livre de propriedade pública. -----

O objetivo é dotar o espaço de instalações sanitárias para público, torná-lo um espaço também de lazer com colocação de mobiliário urbano, e pavimentá-lo, dando-lhe aptidão de receber atividades lúdico-pedagógicas e acesso a viaturas. -----

Entre as duas edificações existentes (sul) foi previsto um espaço de lazer para instalação de bancos de jardim e plantação de árvores para sombreamento. Nesse espaço pretende-se colocar um pavimento adequado à deslocação pedonal. -----

4. Beneficiação do complexo das Piscinas Cobertas -----

O complexo das Piscinas cobertas é um equipamento que está já em funcionamento há 14 anos. Com a utilização e anos verifica-se a necessidade de intervenção de beneficiação quer por degradação decorrente do uso, quer por equipamentos que avariam e se tornam necessários substituir. -----

O objetivo é fazer uma intervenção de beneficiação do complexo de piscinas municipais cobertas, com o tratamento de infiltrações na cobertura, nas paredes exteriores e interiores, substituição e alteração de materiais e pinturas. -----

Sendo este um equipamento de base formativa e utilizado por escolas e associações da região, torna-se necessário que esteja em boas condições para acolher a população que usufrui deste equipamento. -----

5. Beneficiação do complexo das Piscinas Descobertas -----

O complexo das Piscinas descobertas é um equipamento que está já em funcionamento há 14 anos. Com a utilização e anos verifica-se a necessidade de intervenção de beneficiação que por degradação decorrente do uso, e avaria dos equipamentos se tornam necessários substituir. -----

O objetivo é melhorar as instalações existentes do complexo de piscinas municipais descobertas, com intervenções ao nível dos pavimentos, reparar infiltrações nos balneários e a alteração e substituição de materiais. -----

Sendo este um equipamento de base formativa e utilizado por escolas e associações da região, torna-se necessário que esteja em boas condições para acolher a população que usufrui deste equipamento. -----

6. Beneficiação do Campo de Jogos de Rebordelo - campo de Relva Sintética -----

O campo de jogos em relva sintética tem dimensões de área de jogo de 60 x 104 metros e o sistema de pavimentação em relvado sintético irá obedecer aos requisitos exigidos para campos de uma estrela (classificação F.I.F.A.). -----

A intervenção a levar a cabo na zona envolvente tem por objetivo a pavimentação e drenagem do espaço para dotar o campo de melhores acessibilidades. -----

Sendo este um equipamento de base formativa e utilizado por escolas e associações da região, torna-se necessário que esteja em boas condições para acolher a população que usufrui deste equipamento. -----

7. Beneficiação de caminho pedonal entre o Santo António e o Parque Biológico de Vinhais -----

Esta operação tem como objetivo promover a circulação pedonal em condições de segurança desde a vila de Vinhais até ao lugar de Santo António, criando ao mesmo tempo um percurso pedonal desde a sede do Município até ao Parque Biológico de Vinhais, uma vez que, desde o lugar de Santo António até essa infraestrutura, existe um caminho que é bastante utilizado por turistas que cada vez mais visitam a região e este concelho. -----

Com este novo percurso pedonal, por um lado, encurtam-se distâncias, melhoram-se os acessos respetivos com condições de circulação e ao mesmo tempo, contribui-se para a valorização dos recursos naturais e turísticos da região, complementando assim a oferta da Rota da Terra Fria. -----

8. Valorização Turística do Parque Biológico de Vinhais -----

Esta operação diz respeito à construção de infraestruturas para a valorização do Parque Biológico de Vinhais. Assim pretende-se a beneficiação/ampliação de algumas infraestruturas existentes que resultam das várias sugestões e pedidos dos visitantes do PBV, em particular no que respeita ao parque de campismo e centro de acolhimento de visitantes que verão reforçadas as condições de permanência e visitação. -----

a) Ampliação do Centro de Acolhimento de Visitantes: -----

Pretende-se com a intervenção ampliar o edifício existente devido do acréscimo do número de visitantes do parque. A intervenção permitirá também dotar o edifício de um espaço destinado a promoção e loja de merchandising. -----

b) Instalação do Centro de BTT -----

Será criado um pequeno edifício tendo em vista a instalação de um centro de BTT onde além da disponibilização de bicicletas fica também salvaguardada toda uma panóplia de serviços à disposição dos utilizadores, nomeadamente a lavagem, manutenção, ao mesmo tempo que tem uma função de formação ao incutir nos praticantes as boas práticas do ciclismo em harmonia com a natureza. -----

c) Instalação de Espaço de Convívio para o Parque de Campismo Rural

Pretende-se dotar o parque de um espaço de convívio melhorando assim as condições de permanência dos seus utilizadores e contribuindo para o aumento do número de visitantes. -----

9. Valorização turística de espaço público no Centro Histórico de Vinhais -----

Este projeto pretende requalificar e valorizar um espaço numa zona central dentro das muralhas do castelo de Vinhais contigua à igreja da vila e ao pelourinho. Esta obra envolve a requalificação de parte de um imóvel que foi em tempos a “Casa dos Militares” para aí instalar uma associação local e criação de um espaço público com lugares de estacionamento. Pretende-se pois melhorar a acessibilidade e a imagem urbana do centro histórico de forma a fomentar o bem estar da população e dos visitantes com esta infraestrutura. -----

O objetivo desta operação é a valorização e dinamização turística do espaço no Centro Histórico de Vinhais através da requalificação urbanística de uma zona fulcral na cidadela de vinhas potenciando dessa forma a tendência natural para o turismo nesta zona. -----

10. Arruamentos em Melhe -----

Este projeto pretende requalificar e valorizar o espaço público em Melhe. A obra prevista destina-se à pavimentação de todos os arruamentos da aldeia, incluindo a requalificação dos largos e colocação de mobiliário urbano para melhoria da qualidade de vida, e para que pessoas e transportes circulem com mais segurança. -----

11. Arruamentos em Santa Cruz -----

Este projeto pretende requalificar e valorizar o espaço público em Santa Cruz. Prevê-se uma empreitada de pavimentos dos arruamentos, incluindo a requalificação dos largos e colocação de mobiliário urbano. Os principais objetivos desta requalificação são promover a melhoria da mobilidade, segurança e acessibilidade da população; aumentar a qualificação, ordenamento e coesão da União das Freguesias Travanca e Santa Cruz. -----

12. Arruamentos em São Cibrão -----

Prevê-se a pavimentação dos arruamentos da aldeia, incluindo a requalificação dos largos e colocação de mobiliário urbano. -----

Esta requalificação tem como objetivos principais promover a melhoria da mobilidade e acessibilidade da população; aumentar a qualificação, ordenamento e coesão da Freguesia; fomentar a circulação das pessoas e bens em melhores condições de segurança e comodidade e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações beneficiadas. -----

13. Arruamentos em Soutelo -----

Prevêm-se obras diversas de pavimentação dos arruamentos da aldeia, incluindo a requalificação dos largos e colocação de mobiliário urbano para melhoria da qualidade de vida, e para que pessoas e transportes circulem com mais segurança. -----

14. Arruamentos em Alvaredos -----

Prevê-se a pavimentação dos arruamentos de Alvaredos, incluindo a requalificação dos largos e colocação de mobiliário urbano. Esta requalificação visa a melhoria de acessos e mobilidade na Freguesia para a população beneficiada, assim como uma maior segurança e comodidade para a população expetando uma melhoria na qualidade de vida. -----

QUADRO GLOBAL DE INVESTIMENTOS

Designação da obra	Estimativa Investimento
Arranjo Urbanístico de Rebordelo	121.110,05 €
Requalificação Urbanística na Freguesia de Vale das Fontes	154.730,15 €
Arranjo Urbanístico em Celas	55.582,85 €
Beneficiação do complexo das Piscinas Cobertas	131.060,31 €
Beneficiação do complexo das Piscinas Descobertas	95.131,17 €
Beneficiação do Campo de Jogos de Rebordelo - campo de relva Sintética	286.515,32 €
Beneficiação de caminho pedonal entre o Santo António e o Parque Biológico de Vinhais	190.000,00 €
Valorização Turística do Parque Biológico de Vinhais (Fase 2)	267.451,73 €
Valorização turística de espaço público no Centro Histórico de Vinhais	115.963,83 €
Arruamentos em Melhe	159.000,00 €
Arruamentos em Santa Cruz	148.400,00 €
Arruamentos em São Cibrão	127.200,00 €
Arruamentos em Soutelo	180.200,00 €
Arruamentos em Alvaredos	127.200,00 €
Total	2.159.545,41 €

Usou da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que a Instalação do Centro de BTT, era um bom investimento, uma vez que podia atrair turistas ao nosso Concelho, seria muito importante que fosse homologado. -----

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o documento anteriormente transcrito. -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, coordenadora técnica (em regime de mobilidade), a redigi e assino. -----